MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 474, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Aprova o plano de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnicos administrativos e dá outras providências

O **MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)**, Professor **Marcus Vinicius David**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no Decreto nº 1590/95 e na Resolução nº 54/2016 CONSU/UFUF, especialmente:

- que o Dirigente da unidade organizacional e os servidores técnico-administrativos em educação elaboraram o Plano de Flexibilização, atendendo ao disposto no art. 5º desta Resolução;
- que o órgão colegiado administrativo máximo da unidade organizacional referendou o Plano, conforme art. 7º, § 1º desta Resolução;
- que a Comissão de Assessoramento da Implantação e Acompanhamento da Flexibilização da jornada TAE/UFJF, conforme previsto no art. 11 da referida Resolução, criada pela Portaria nº 378/2017- Gabinete do Reitor, no exercício de sua competência, definida no art. 13, III e V, também desta Resolução, emitiu e aprovou parecer circunstanciado favorável a este plano de flexibilização,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de flexibilização dos servidores técnico-administrativos em educação lotados na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, conforme consta no processo nº 23071.003004/2018-49.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
GABINETE DO REITOR

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 dias para que seja realizada, pelo gestor da unidade organizacional, avaliação deste Plano de Flexibilização, nos termos do art. 19 da Resolução nº 54/2016.

Art. 3º - Determinar que as unidades organizacionais publiquem por afixação os horários de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, sendo permanentemente atualizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 06 de abril de 2018.

Marcus Vinicius David
Reitor